

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MÉLIUZ S.A. de 14/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, se for pessoa jurídica) completo do acionista e o número do CPF (ou CNPJ, se for pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim; e - não será exigido o reconhecimento das assinaturas e firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14 de abril de 2025 (“Manual”), disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.meliuz.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).</p> <p>Nota 1: Alternativamente, a Companhia também aceitará Boletim que tenha sido digitalmente assinado por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>(1) Exercício de voto por meio de Prestadores de Serviços – Sistema de Voto a Distância:</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto via Boletim por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos aos seus respectivos Agentes de Custódia, Depositário Central ou Agente e Escriturador, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia, com o Depositário Central ou com o Agente Escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal, observado que:</p> <p>Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do Agente Escriturador. As instruções e orientações de voto podem ser consultadas pelo e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.</p> <p>Acionistas com posição acionária em Depositário Central: os acionistas com posição acionária em depositário central podem exercer o voto à distância por meio dos Agentes de Custódia ou por meio do Depositário Central, por meio do canal B3 Investidor, verificando os procedimentos para votar com o Agente de Custódia ou com o Depositário Central. Cabe salientar que, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se ele prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Nos casos em que o Agente de Custódia opte por receber os Boletins de Voto, os Acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto diretamente a tais agentes.</p> <p>Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante), basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo certo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p> <p>Nos termos da RCVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins de Voto para seus Agentes de Custódia para o Depositário Central, para o Agente Escriturador ou diretamente à Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 10/04/2025.</p> <p>Conforme determinado pela RCVM 81, o Depositário Central, ao receber os votos dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MÉLIUZ S.A. de 14/04/2025

de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o Agente Escriturador também desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Os Boletins deverão ser encaminhados, juntamente com os documentos necessários, para o endereço de e-mail: ri@meliuz.com.br. Realizado o envio para o e-mail citado, devidamente acompanhado dos documentos necessários descritos no Manual, fica dispensado o encaminhamento de via física.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP
Telefone: +55 (11) 3383-1132
E-mail: escrituração.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e do Parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

2. Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e respectivas contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 202

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

3. Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

4. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2025

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MÉLIUZ S.A. de 14/04/2025

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____